



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022
PROCESSO Nº 12.00055.2020 (00600-00001461/2023-26)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 1º
TERMO DE RENOVACÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA/SEMAF, E DO OUTRO, A
ANCELMO SALES DA SILVA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP nº. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMAF, representada pelo Sr. Secretário CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53 doravante denominados LOCATÁRIO, e o Sr. ANCELMO SALES DA SILVA, CPF 289.746.542-53, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, São Cristóvão, CEP: 76804-074, nesta Capital, doravante denominado LOCADOR, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao 1º Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022, autorizado pelo Processo Administrativo nº 12.00055.2020 (00600-00001461/2023-26), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03(três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivoltante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022
PROCESSO Nº 12.00055.2020 (00600-00001461/2023-26)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/PGM/2022 pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23.02.2023;

2.1.2. Fica concedido o reajuste ao valor do contrato passando o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos) para R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa de fevereiro até abril de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 12.1201.081.220.0072.001 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União, conforme Nota de Empenho Global nº 0670, de 16.02.2023, no valor de R\$ 19.162,00 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais), E-Doc 750C6AD8.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 006/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO 1º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022
PROCESSO Nº 12.00055.2020 (00600-00001461/2023-26)

devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCATÁRIO

ANCELMO SALES DA SILVA
Representante Legal
LOCADOR

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

TESTEMUNHAS:

NOME: Amobiel Felipe de O. Leites
CPF nº 049.010.582-31
RG nº 3486338 SSP/RO

NOME:
CPF nº
RG nº

Felipe de S. Santos da Luz
023.534.082-06
805.841 SSP/RO



Assinado por **Ândrel Fellipe De O. Leitão** - Chefe de Apoio - Em: 27/02/2023, 12:28:21